

DECRETO Nº 1.466/2022

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE
PREÇO Nº 06/2022 FMS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 11 de dezembro de 1997, e em especial a Lei Federal nº 8.666/93:

CONSIDERANDO o Poder de Império Administrativo de unilateralmente impor sua vontade para almejar o interesse público;

CONSIDERANDO o poder de a Administração revogar seus próprios atos de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preço nº 06/2022 FMS, referente ao Processo Administrativo Licitação nº 06/2022 FMS, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, SC, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

AGNALDO DERESZ

Prefeito Municipal

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.
Ass. Resp.

Publicado em ___/___/___ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC.